



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.580, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
	030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
	17	Saneamento					
	17	512 Saneamento Básico Urbano					
	17 512	0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
	17 512	0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução	de	Obras-			
		Recuperação Ambiental					
	061	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica					
		0.04.00 110.000 Geral					
		<b>Valor do Débito: R\$ 155.000,00</b>					

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	04	Administração					
	04 122	Administração Geral					
	04 122	0113 Administra Geral					
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -					
		Administração					
	0.04.00	110.000 Geral					
	022	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica					
	0.04.00	110.000 Geral					
		<b>Valor do Débito: R\$ 60.000,00</b>					
03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO					



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -  
Obras e Saneamento

**053** 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para  
distribuição gratuita  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 55.000,00**

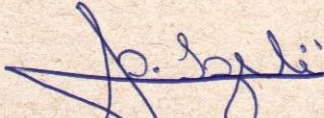
Jurídica **056** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de junho de 2017.

**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**